

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6570, DE 10 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Proc. 3551009.401.00022129/2024-95

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.451.0055.1046.05.800.0332.4.4.90.51.00	R\$ 1.000.000,00
--	------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, do seguinte recurso.

Transferência Especial – Emenda 2024.4171.0007 – Recuperação Asfáltica da Via Marginal Imigrantes
Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 800.0332

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6571, DE 10 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 22108/2024-70

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 3.112.800,00 (três milhões, cento e doze mil e oitocentos reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.122.0043.2117.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
02.01.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 72.800,00
02.02.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 2.000,00
02.02.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 29.000,00
02.03.01.04.128.0004.2016.01.510.0000.3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00
02.03.01.08.244.0001.2007.01.510.0000.3.1.90.11.00	R\$ 32.500,00
02.03.01.08.244.0002.2008.01.510.0000.3.1.91.13.00	R\$ 17.700,00
02.03.01.09.272.0002.2011.01.510.0000.3.1.91.13.00	R\$ 23.300,00
02.04.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 21.000,00
02.04.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 65.000,00
02.07.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 30.000,00
02.07.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 33.500,00
02.07.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 17.000,00
02.18.01.10.122.0002.2011.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 64.000,00
02.18.01.10.301.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 115.000,00
02.18.01.10.301.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 500.000,00
02.18.01.10.301.0005.2018.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
02.18.01.10.302.0002.2011.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 300.000,00
02.18.01.10.302.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 750.000,00
02.18.01.10.302.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 700.000,00
02.24.03.06.181.0042.2026.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 95.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.112.800,00 (três milhões, cento e doze mil e oitocentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCLXXXVII - Extra
Publicada em 15/07/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

02.01.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 72.800,00
02.02.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 2.000,00
02.02.01.11.331.0003.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 29.000,00
02.03.01.04.128.0004.2017.01.510.0000.3.3.50.85.00	R\$ 5.000,00
02.03.01.09.271.0002.2009.01.510.0000.3.1.90.13.00	R\$ 50.200,00
02.03.01.09.272.0002.2010.01.510.0000.3.1.91.13.00	R\$ 23.300,00
02.06.01.15.452.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 86.000,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.90.21.00	R\$ 185.500,00
02.07.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 15.000,00
02.07.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 15.000,00
02.18.01.10.122.0002.2010.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 64.000,00
02.18.01.10.301.0001.2226.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 815.000,00
02.18.01.10.301.0001.2226.01.310.0000.3.1.90.94.00	R\$ 700.000,00
02.18.01.10.302.0001.2235.01.310.0000.3.1.90.94.00	R\$ 400.000,00
02.18.01.10.302.0001.2242.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 200.000,00
02.18.01.10.302.0002.2010.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 300.000,00
02.18.01.10.305.0001.2247.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6572, DE 12 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º 00022397/2024-15

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 159.606,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.23.01.18.541.0059.1004.01.110.0000.4.4.90.51.00	R\$ 30.206,00
02.23.01.18.541.0059.2160.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 114.400,00
02.23.01.18.541.0059.2161.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 159.606,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.23.01.18.541.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00
02.23.01.18.541.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 27.400,00
02.23.01.18.541.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.23.01.18.541.0009.2141.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.23.01.18.541.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
02.23.01.18.541.0059.1004.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 30.206,00
02.23.01.18.541.0059.2160.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
02.23.01.18.541.0059.2161.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de julho de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 18/22 – PROC. ADM. N.º 35.220/22 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE. A Comissão Especial de Licitação torna público que decidiu Habilitar o Consórcio Novaluz de São Vicente constituído pelas empresas Terracom Construções Ltda. – CNPJ n.º 47.497.367/0001-29, Terracom Concessões e Participação Ltda. – CNPJ n.º 31.911.540/0001-50, RT Energia e Serviços Ltda. – CNPJ n.º 11.091.314/0001-63 e MPE Engenharia e Serviços S/A – CNPJ n.º 04.743.858/0001-05. São Vicente, 15 de julho de 2024.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Vinícius Claro Gouvêa (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BS7RW-L9UNM-3TPFZ-TDAXW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 15/07/2024 17:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/BS7RW-L9UNM-3TPFZ-TDAXW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>